



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.1.634/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado

Em 16/03/2023



Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público de **JOSE DIAS DE OLIVEIRA NETO** na sede deste Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

ART. 1º - Fica denominada de rua **JOSE DIAS DE OLIVEIRA NETO (ZÉ DIAS)**, esta que se refere à rua que se inicia na lateral da casa do Sr. Maurilio, em frete a Sisaleira Góes Dias.

ART. 2º - A identificação da referida rua, fica por conta de dotação orçamentaria própria, através de convênio ou iniciativa privada.

ART. 3º - Fica o DETAF – Departamento de Tributos e Auditoria Fiscal, responsável pelos registros em suas pastas, informações aos interessados, como também as devidas alterações que se fizerem necessárias.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 15 de Março de 2023.


Mario Sergio Suzart de Matos
Presidente


Horácio Santos de Jesus
1º Secretário


Rosalvo Pereira dos Santos Junior
2º Secretário